Lei nº 521, de 13 de Setembro de 2023.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 345 de 27 de dezembro de 2018 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde da nomenclatura dos seguintes cargos:

I. O cargo de Chefe de Serviços de Fonoaudiologia passa a ser denominado Diretor de Serviços Públicos mantendo-se a remuneração na simbologia CAS 2;

Art. 2º - As despesas oriundas dos respectivos cargos correrão por conta de dotação das Secretarias de origem.

Art.° 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 13 de Setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal